
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Parecer nº 21/2024

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Unidade Setorial de Controle Interno, bem como Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, procedemos a análise do Processo Administrativo nº 728/2023 – (GDOC) SEGEP, que tem como objeto **a celebração do Contrato 01/2024** com a empresa GUAJARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.931.806/0001-42, no valor de R\$ 8.466,35 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, trinta e cinco centavos) correspondente ao quantitativo e descrição dos itens 01, 02, 05, 06, 10, 16, 19, 22, 41, 44, 45, 46, 50, 58, 59, 60, 66, 67, 74, 77, 91, 93, 95, 101, 131, 138, 141, 143, 145, 147, 148, 150, 160, 161, 185, 186, 193, 194, 195, 205, 208, 210 e 225 da Ata de Registro de Preços nº 14/2023, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2022.

Trata-se de aquisição de material de expediente e escritório, para atender as necessidades desta Secretaria de Planejamento em suas atividades diárias.

Constam nos autos:

- 1) Autorização do Ordenador de despesa para formalização do Contrato;
- 2) Extrato de Dotação Orçamentária para fazer face à despesa (Com saldo de R\$ 261.726,90 em 27/02/2024);
- 3) Contrato 01/2024 (a ser assinado pelas partes);
- 4) Minuta da Portaria do Fiscal do Contrato a ser assinada pelo Ordenador de Despesas;
- 5) Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada;
- 6) Parecer Jurídico nº 31/2024 – NSAJ, opinando pela possibilidade legal da Contratação;
- 7) Despacho do Núcleo Intersectorial de Governança (NIG), acerca do impacto orçamentário com a celebração do referido contrato, conforme Resolução NIG nº 02/2022

UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Verificamos que os procedimentos adotados pela Diretoria Administrativa - DEAD quanto à funcional programática (2.07.21.04.122.0007.2312), categoria da despesa correspondente (339030), fonte de recursos (15000), comprovação da existência de saldo orçamentário estão de acordo com as normas vigentes.

Como medida de controle e fiscalização, recomenda-se que a Sra. JÉSSICA ANDREZA NEVES DOS SANTOS, designada como Fiscal do Contrato nº 0/2024, tome ciência da função a ser exercida.

Diante do exposto, encaminhamos para ciência e providências do Senhor Secretário/Ordenador de Despesas, estando esta Unidade Setorial de Controle Interno favorável à realização da despesa.

É o nosso entendimento.

Nédia Cristina Alves Rodrigues
Economista/Diretora
Decreto nº 95.410/2020